

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - CERRO PREV**

**CNPJ - 08.927.997/0001-3**

**ATA NÚMERO 005/2023**

**CONSELHO FISCAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2023, na sala de reunião do Instituto De Previdência do Município de Cerro Azul, se fizeram presentes os membros do Conselho Fiscal, Senhoras, Anne Isabele Vieira Barbosa, Sonia Maria Lacerda e o Senhor Antônio Porfirio Neto, para a ultima reunião do ano de 2023, cuja pauta do dia prestação de Contas do exercício de 2023 do Instituto de Previdência, e o indeferimento do Projeto Lei de nº 30/2023 que dispõe sobre a gratificação para os membros do Conselho Fiscal, também pelo desinteresse de candidatos para compor o Conselho Fiscal, para um novo mandato de 4 anos, haja vista o mandato do conselho atual ter se findado em outubro do corrente ano. É oportuno especificar, que o motivo do desinteresse de candidatos para fazer parte do novo Conselho Fiscal e a exigência da certificação para cada modalidade, é uma certificação específica liberada somente por entidades credenciadas pelas secretarias do Trabalho e da Previdência Social, para ser adquirida tem que passar por capacitação e provas, e o mesmo tem um custo a ser pago, correndo o risco de não passar na prova, haja vista ser um tanto difícil as questões referentes a cada modalidade. Considerando que em tempo oportuno, este Instituto lançou Edital para que os interessados realizassem suas inscrições, mais decorrido o tempo não obtivemos nenhum inscrito, sendo assim necessário que se fizessem uma prorrogação até o dia 05 de janeiro do ano de 2024, e caso não haja candidatos inscritos, este Instituto terá que tomar novas providencia em relação ao assunto. Pela discussões a respeito, é notório que também a desmotivação dos candidatos é por não ser previsto em Lei, a gratificação pelos serviços prestados como, previsto na Lei Municipal de nº 32/2007, para o conselho Administrativo de Previdência, diante a situação foi feita uma alteração na referida Lei acima citada, mas especificamente acrescentando o parágrafo 4º do artigo 18º onde insere-se a mesma gratificação já existente para o Conselho

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - CERRO PREV**

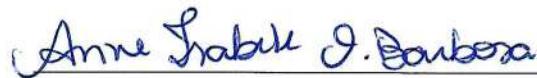
**CNPJ - 08.927.997/0001-3**

Administrativo ao referido Conselho Fiscal, através de um projeto Lei de nº 30/2023, encaminhado a câmara municipal, para aprovação, a qual não houve possibilidades de aprovação, pois no momento o índice de folha com pagamento de pessoal da Prefeitura se encontra excedido, e segundo o setor jurídico da câmara, se aprovado entraria em conflito com a Lei de responsabilidade Fiscal, sendo assim aguarda-se novo pronunciamento da Câmara Municipal, assim que houver possibilidade de aprovação, haja vista que estão cientes da necessidade desta aprovação, por compreender a importância do Trabalho do Conselho Fiscal para o Instituto de Previdência. Quanto a prestação de Contas do exercício de 2022, já citada em Ata de nº 003/2023, contando que foram devidamente aprovadas isentando o Instituto de Previdência por meio do seu gestor as multas previstas.

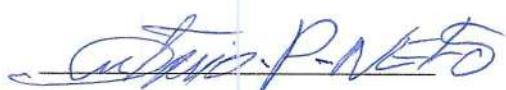
Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e lavra-se a presente Ata que após lida e aprovada, segue assinada por todos.



SONIA MARIA LACERDA



ANNE ISABELE VIEIRA BARBOSA



ANTONIO PORFIRIO NETO



VANÉIA DE LOURDES SCHELLEIDER

